

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) – LAGARTO

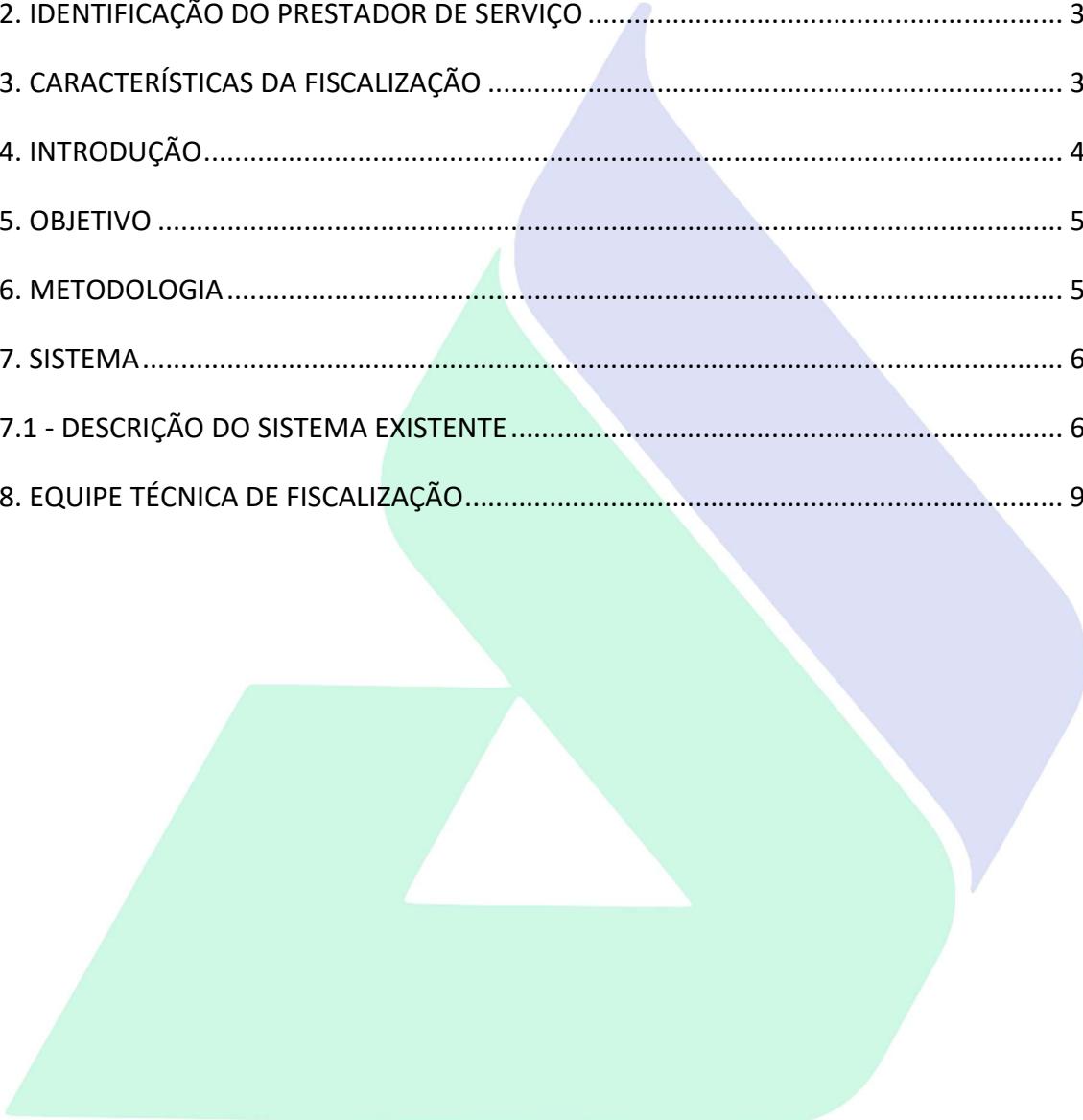
**Ref.: Fiscalização da
Estação de Tratamento
de Esgoto (ETE) – Lagarto.**

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

**Aracaju/SE
Outubro/2022**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA.....	5
7. SISTEMA.....	6
7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE.....	6
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	9



1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (079) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial () Acompanhamento (x)
Objeto:	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Lagarto. Responsável: Sr. Sérgio (Coordenador).
Local:	Estrada Dr. Davi, s/n, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE.
Data da Inspeção:	04/10/202.
Legislação:	Resolução CONAMA nº 430/2011; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2006; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos Municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados in loco, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria do sistema de tratamento de esgoto e avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade, de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	ETE Lagarto	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura física; - Operação das unidades de tratamento e dos equipamentos; - Laboratório; - Condições de segurança; - Almoxarifado geral; - Proteção, conservação e limpeza da área.
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade do Tratamento dos efluentes 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade dos efluentes lançados no corpo receptor.

* ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

7. SISTEMA

7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Lagarto, localizada no Bairro de Jardim Campo Novo, município de Lagarto, tendo seu acesso pela Rodovia Antônio Martins de Menezes, é a responsável pelo tratamento dos esgotos do centro do referido município. É composta por três lagoas, sendo, uma anaeróbia e duas facultativas (Imagem 01), e tem vazão média de lançamento de efluentes na ordem de 30 m³/h.

O processo de tratamento inicia com a chegada do efluente na Lagoa Anaeróbia 1. Em seguida, segue para as Lagoas Facultativa 1 e 2, respectivamente, e posteriormente, é lançado no corpo receptor, localizado na região (Imagens 02 a 04).

Em referência às análises de controle dos efluentes, estas são realizadas diariamente, para os parâmetros de pH, Temperatura, Sólidos Sedimentáveis e Oxigênio Dissolvido, e mensalmente para os parâmetros de Ph, Temperatura, DBO, DQO, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Sedimentáveis, Sulfetos Totais, Coliformes Termotolerantes e Totais.

Vale ressaltar que a estrutura física atual do sistema encontra-se em fase de ampliação e contará com novos processos após a conclusão das obras. Durante a visita, foi identificado a nova estrutura em fase de testes.

Imagen 1: Visão aérea da ETE Lagarto, (1) Lagoa Anaeróbia, (2) Lagoas Facultativas e (3) Corpo Receptor.



Imagen 2: Lagoa de Anaeróbia.



Imagen 3: Lagoas Facultativas.



Imagen 4: Ponto de lançamento em riacho localizado na região.



8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONSTATAÇÕES

Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido o Relatório Técnico observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Assessor na Câmara Técnica de Saneamento: Eryson Wilker Vieira Passos

Subdiretor da Câmara Técnica de Saneamento: José Welington Corrêa Leite